**LEI Nº 5.985, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***Altera a destinação de concessão de auxílio financeiro constante da Lei Municipal nº 5.797/02.***

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reduzido o auxílio financeiro no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) destinado à Fenacamping (Exposição-feira - evento oficial e turístico), constante da Lei Municipal nº 5.797/02, de 27 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** É concedido auxílio financeiro de R$ 1.000,00 (hum mil reais) à União das Associações Comunitárias de Carazinho - UACC, destinado para custear despesas com transporte das candidatas e a torcida que participaram da 12ª Edição da "Mais Bela Comunitária do RS", no dia 06 de dezembro de 2003, em Porto Alegre.

**Art. 3º** Servirã de recurso para pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, a verba reduzida pelo artigo 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 09 de dezembro de 2003.

**ALEXANDRE A. GOELLNER**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal:

EVALDO F. DIOGO
Sec. Mun. da Administração

imd